



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 08 de março de 2021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1747 Ticket: 17470

I) Gabinete do Prefeito

Não há publicação.

II) Secretaria de Administração

Ata da audiência pública de demonstração e avaliação das contas do município de Albertina/MG, relativas ao terceiro quadrimestre de 2020, em atendimento a lei de responsabilidade fiscal 101/2000. Aos vinte cinco dias do mês de fevereiro de 2021, às 19 horas, no auditório da Câmara Municipal de Albertina, situado a rua João Sanches, nº 325, neste Município de Albertina, estado de Minas Gerais, atendendo a convocação do excelentíssimo senhor prefeito municipal, João Paulo Facanali de Oliveira, reuniram-se em audiência pública, a população do Município, representada por diversos segmentos da sociedade Albertinense e integrantes do poder legislativo e executivo municipal, conforme lista de presença acima, nos termos que especifica a lei complementar 101/2000, para demonstração e avaliação das contas do município, relativas ao terceiro quadrimestre de 2020. Abriu a seção da audiência pública o senhor João Paulo Facanali de Oliveira, cumprimentando a todos. Na sequência passou a palavra a responsável técnica pela contabilidade da Prefeitura Municipal a senhora, Regivani Campanhari Fulaneti, que ressaltou a satisfação em prestar contas à população em audiência pública e passou então a apresentar os dados das contas do município relativas ao terceiro quadrimestre de 2020. Explanou sobre os gastos percentual de gasto aplicados com a Saúde, Educação e Gasto de Pessoal. Após explanação contábil financeira e esclarecimentos sobre percentuais aplicados a mesma agradeceu. A presença de todos que ali estavam presentes. E passando a palavra novamente ao Sr. Prefeito João Paulo Facanali de Oliveira que também explanou sobre os serviços realizado neste terceiro quadrimestre, as melhorias realizadas, com a apresentação dos projetos desenvolvidos pelas Secretarias de Administração, Educação, Saúde E CRAS. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata por mim Policene de Cássia Silva, que assino em companhia do senhor prefeito e contadora.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Extrato de Alvará Sanitário

O Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, torna pública a emissão do seguinte Alvará Sanitário:

Razão Social/Nome: José Carlos Vaz - ME

CNPJ/CPF: 01.457.408/0001-50

Endereço: Rua Luiz Ferrari, 429 - Centro

Registro na VISA: 8.8.001/2005

Data de Expedição: 05/03/2021

Data de Validade: 05/03/2022

Prefeitura Municipal de Albertina, 05 de março de 2021.

Henrique Eduardo Mariotti

Fiscal de Saúde Pública

MASP 14092.

Extrato de Alvará Sanitário

O Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, torna pública a emissão do seguinte Alvará Sanitário:

Razão Social/Nome: Marcio Roberto Facanali & Filho

LTDA

CNPJ/CPF: 20.822.144/0001-30

Endereço: Praça José Inácio Diniz, 110 - Centro

Registro na VISA: 5.5.001/2005

Data de Expedição: 05/03/2021

Data de Validade: 05/03/2022

Prefeitura Municipal de Albertina, 05 de março de 2021

Henrique Eduardo Mariotti

Fiscal de Saúde Pública

MASP 14092

Extrato de Alvará Sanitário

O Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, torna pública a emissão do seguinte Alvará Sanitário:

Razão Social/Nome: Farmamimérica LTDA ME

CNPJ/CPF: 12.291.254/0001-95

Endereço: Rua Luiz Ferrari, 340 - Centro

Registro na VISA: 10.10.005/2010

Data de Expedição: 05/03/2021

Data de Validade: 05/03/2022

Prefeitura Municipal de Albertina, 05 de março de 2021.

Henrique Eduardo Mariotti

Fiscal de Saúde Pública

MASP 14092

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

Não há publicação.

VIII) Atos Oficiais

LEI Nº 1.407, DE 04 DE MARÇO DE 2021

Abre crédito adicional suplementar para reforço de dotação constante do vigente orçamento com recursos do superávit financeiro do exercício anterior, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei: Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar nas respectivas dotações, criando as fonte de recursos.

Dotação: 02.04.02.10.305.5041.4262.3390.30.00 – 490
Fonte 254.98 no valor de R\$ 125.652,80 (cento e vinte e cinco mil seiscientos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos) no BANCO 106

Dotação: 02.04.02.10.305.5041.4262.3390.30.00 – 490
Fonte 255.98 no valor de R\$ 5000,00 (cinco mil reais) no BANCO 118 e 119

Dotação: 02.04.02.10.305.5041.4.262.3390.39.00-491 Fonte 255.98 no valor de R\$ 5.454,74 cinco mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) no BANCOS 118 e 119



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 08 de março de 2021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1747 Ticket: 17470

Dotação: 02.04.03.10.301.5039.3067.4490.52.00-504 Fonte 202.00 no valor de R\$ 116.506,85 (cento e dezesseis mil quinhentos e seis reais e oitenta e cinco centavos) no BANCO 19

Dotação: 02.04.03.10.301.5039.3067.4490.52.00-504 Fonte 253.99 no valor de R\$ 179.937,00 (cento e setenta e nove mil reais e novecentos e trinta e sete reais) no BANCO 107

Dotação: 02.04.01.10.301.5052.4052.3390.32.00-462 Fonte 259.60 no valor de R\$ 15.562,56 (quinze mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) no BANCO 106

Dotação: 02.04.01.10.301.5052.4052.3390.32.00-462 Fonte 259.63 no valor de R\$ 317,25 (trezentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos) no BANCO 102 E 106

Dotação: 02.04.03.10.301.5039.4057.31.90.04.00-499 Fonte 259.03 no valor de R\$ 55.514,71 (cinquenta e cinco mil quinhentos e quatorze reais e setenta e um centavos) no BANCO 106

Dotação: 02.04.03.10.301.5039.4057.31.90.13.00-500 Fonte 259.03 no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) no BANCO 106

Dotação: 02.04.03.10.301.5039.4058.31.90.13.00-503 Fonte 259.02 no valor de R\$ 518,67 (quinhentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos) no BANCO 106

Art.2º A abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º, tem suporte no superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2020, nos termos do § 2º do art. 43 da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Integram esta lei os seguintes anexos:

- I - Anexo I - demonstrativo de superávit financeiro;
- II - Anexo II - demonstrativo para análise de superávit financeiro na fonte;
- III - Anexo III - demonstrativo da conta bancária superávit financeiro.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 04 de março de 2021.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.
